

LEI Nº. 009 /2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial, de R\$-41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde a serem custeadas com os recursos advindos do Ministério da Saúde, através do Convênio nº. 3999/2005, a saber:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.03 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.03.10.301.0026.2.041 – Manutenção do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.328 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 41.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.03 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.03.10.301.0026.2.041 – Manutenção do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.0303 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 41.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 06 de Março de 2008

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal

